

LEI 853/07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 664.780,28** (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) para atender a insuficiência de dotação orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde**, com fulcro no art. 41, inciso I, c/c art.43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, conforme anexo que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	ANULA	SUPLEMENTA
130	07.02.319011.10.122.040.2194		664.780,28
132	07.02.319094.10.122.040.2194	15.000,00	
134	07.02.339030.10.122.040.2196	950,08	
135	07.02.339030.10.301.040.2198	127.455,44	
136	07.02.339030.10.302.044.2220	115.683,25	
137	07.02.339030.10.303.044.2210	29.539,71	
141	07.02.339036.10.301.044.2288	1.974,40	
142	07.02.339039.10.122.009.2241	149.399,90	
143	07.02.339039.10.241.044.1260	1.540,95	
144	07.02.339039.10.301.040.2198	150.855,93	
145	07.02.339039.10.301.044.2285	1.560,00	
148	07.02.339039.10.302.044.2220	6.495,00	
149	07.02.339039.10.303.044.2222	2.645,48	
151	07.02.339039.10.304.044.2221	4.922,00	
152	07.02.339039.10.305.044.2215	4.048,05	
153	07.02.339047.10.122.040.2194	5.000,00	
154	07.02.449051.10.302.043.1203	60,09	
156	07.02.449052.10.301.043.1202	47.650,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>664.780,28</b>	<b>664.780,28</b>